



Exmo. Senhor Presidente da Comissão  
de Educação, Ciência e Cultura da  
Assembleia da República

**Assunto:** Resposta ao Of. nº 411/8ª – CECC/2013

Transcrevemos abaixo, em resposta ao solicitado, o parecer da Comissão Especializada de Educação da Sociedade Portuguesa de Estatística sobre o assunto.

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Sociedade Portuguesa de Estatística

(Carlos Daniel Paulino)

## Parecer

A Comissão Especializada de Educação (CEE) da Sociedade Portuguesa de Estatística (SPE), pronunciou-se, no período de discussão pública, sobre as Metas Curriculares – Ensino Básico – Matemática, tendo elaborado um parecer<sup>1</sup> sobre o domínio **Organização e tratamento de dados** (OTD).

Na elaboração da versão final das referidas Metas Curriculares, bem como do subsequente Programa de Matemática, homologado no dia 17 de Junho de 2013, foram tomadas em consideração algumas das sugestões e recomendações pontuais contidas no parecer elaborado pela CEE. No entanto, recomendações que entendemos como relevantes, por incidirem sobre considerações erradas ou não devidamente contextualizadas no tema, não foram tidas em conta.

Assim, tal como está, o tratamento dado ao domínio do programa homologado, **Organização e tratamento de dados**, não merece a nossa concordância.

Lisboa, 8 de Outubro de 2013

A Comissão Especializada de Educação  
da Sociedade Portuguesa de Estatística

---

1

[http://www.spestatistica.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=112&Itemid=73&lang=pt](http://www.spestatistica.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=112&Itemid=73&lang=pt)